

# ACEF/2021/0424632 — Decisão do CA

## Decisão do Conselho de Administração

- 1.Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Educação Social
- 2.conferente do grau de Mestre
- 3.a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)Escola Superior De Educação De Bragança
- 4.da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)Instituto Politécnico De Bragança
- 5.O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2023/10/18
- 6.decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com CAE
- 7.por um período de (anos): 1
- 8.a partir de: 2021/07/31
- 9.Número máximo de admissões: 30
- 10.Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):Condições a cumprir no prazo de 1 ano:
  - Melhorar o nível de especialização do corpo docente na área específica do ciclo de estudos, incluindo da coordenação do ciclo de estudos;
- Condições a cumprir no prazo de 3 anos:
  - Aumentar a atividade científica e de alto nível do corpo docente, nomeadamente através de atividades, projetos e publicações vinculados ao domínio da Educação Social/Pedagogia Socia.
  - Implementar medidas destinadas a aumentar o número de estudantes que concluem o ciclo de estudos;
- 11.Fundamentação (Português)O Conselho de Administração decide acreditar com condições o ciclo de estudos, em concordância com a fundamentação e a recomendação da Comissão de Avaliação Externa.

O ciclo de estudos é acreditado com a nova proposta de reestruturação curricular e um número máximo de admissões de 30
- 12.Anexo:<sem resposta>